

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2023/SEMMA

2º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2023-SEMMA, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e do outro, o Sr. EDVALDO DA SILVA FONTES, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 03/2023/SEMMA, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sua sede administrativa situada na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.699.408/0001-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Janine Menezes de Oliveira**, do outro, o Sr. **Edvaldo da Silva Fontes**, pessoa física, residente na Rua A, nº 53, Loteamento Jardim Confiança, Bairro Industrial, Centro, Aracaju/SE, inscrito no CPF sob nº 336.340.765-34, portador do C.I 577.353 SSP/SE, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II - Do valor e Cláusula XIV – Do prazo, do Contrato nº. 07/2023/SEMMA, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula II – DO VALOR

O valor do contrato foi ajustado em 4,83% utilizando a variação do índice de preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

O valor global do contrato passará de R\$ 25.116,00 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais) para R\$ 26.329,44 (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

b) Cláusula XIV – DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.05.2025 à 04.05.2026, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

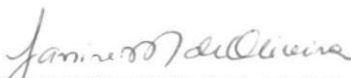
- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 29 de abril de 2025.



JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LOCATÁRIO



EDVALDO DA SILVA FONTES
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR